



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

= LEI Nº 1.348/L, DE 22 DE JULHO DE 2004 =

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA. “Rua Pedro Machado da Luz”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada RUA PEDRO MACHADO DA LUZ, a rua nº 54, situado entre as ruas de números 55 e 57, no Bairro Boa Vista, nesta cidade, conforme croqui anexo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2004**

*Edivilson Meurer Brum*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Paulo Gilberto Granada Pereira*  
*Oficial Administrativo*